



Nº DO PROCESSO 7748/2026

Autoria: **Delegado Eduardo Prado**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 386/2026**

Nº do Protocolo: **8786/2026** Data do Protocolo: **29/04/2026 15:41:41** Data de Elaboração: **28/04/2026 11:54:06** ID do Processo: **ID: 2279453**

Ementa: **DISPÕE SOBRE O REGISTRO DO BEM IMATERIAL QUE ESPECIFICA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL GOIANO.**

Temporalidade:



PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2026.

“Dispõe sobre o registro do bem imaterial que especifica como Patrimônio Cultural Goiano. ”

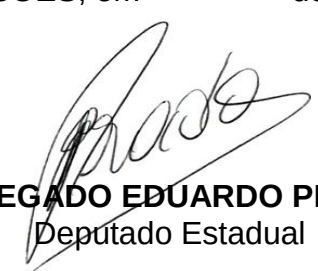
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Goiás a tradição produtiva da cachaça de alambique goiana, em razão de sua relevância histórica, econômica, social e cultural.

Art. 2º O órgão público estadual competente procederá à devida inscrição do bem descrito no art. 1º no respectivo Livro de Registro do Patrimônio Imaterial do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2026.



DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Goiás a tradição produtiva da cachaça de alambique goiana, determinando, ainda, a devida inscrição do bem no respectivo Livro de Registro do Patrimônio Imaterial do Estado de Goiás.

Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, "[...] o patrimônio cultural de um povo é formado pelo conjunto dos saberes, fazeres, expressões, práticas e seus produtos, que remetem à história, à memória e à identidade desse povo".

A produção de cachaça de alambique integra a formação histórica, econômica, social e cultural de Goiás, consistindo em atividade tradicional desenvolvida ao longo de gerações em diversas regiões do Estado. Trata-se de manifestação que reúne conhecimentos técnicos específicos, práticas artesanais, modos próprios de produção e saberes transmitidos entre famílias, trabalhadores rurais e produtores locais, constituindo legítima expressão da identidade cultural goiana.

A tradição produtiva ora reconhecida está vinculada à preservação de técnicas relacionadas ao cultivo da cana-de-açúcar, à moagem, à fermentação, à destilação em alambique, ao armazenamento e ao envelhecimento da bebida, processos que exigem experiência prática, conhecimento acumulado e respeito aos padrões de qualidade consolidados ao longo do tempo.

Além de seu valor cultural, a atividade também possui relevante impacto econômico e social, contribuindo para a geração de emprego e renda no meio rural, o fortalecimento de pequenos e médios produtores, o estímulo ao empreendedorismo local e a diversificação das cadeias produtivas do agronegócio goiano. Goiás historicamente figura entre os estados brasileiros com presença



relevante no setor, destacando-se no Centro-Oeste pela quantidade de marcas e estabelecimentos produtores registrados.

Em diversas localidades goianas, a produção de cachaça impulsiona o turismo rural, a gastronomia regional, feiras, festivais e roteiros voltados à valorização das tradições locais, fortalecendo a economia regional e difundindo a cultura do Estado.

Importante ressaltar que a Constituição Federal estabeleceu a competência concorrente para legislar sobre o tema:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VII- proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico."

Dessa forma, a presente iniciativa constitui medida relevante para valorizar e preservar esses saberes e fazeres tradicionais, incentivar a continuidade da atividade produtiva, ampliar sua visibilidade institucional e fomentar políticas públicas de proteção e promoção da cultura goiana.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo de extrema relevância a medida ora proposta, por isso apresento o presente Projeto de Lei, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.



DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200370039003400350033003A005000

Assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSÉ DO PRADO** em **28/04/2026 11:54**

Checksum: **AE313C8FEEB6FAD4D6B7CF3A7E9EB00E3208452DCE8437964C4D9D5AB58E6144**



Processo:

7748/2026

PLO 386/2026

ID: 2279453

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)

Ação Realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400330032003700350038003A005400

Assinado eletronicamente por **MURILLO VINICIUS DE FREITAS** em **29/04/2026 15:41**

Checksum: **70EAF87D0BC90FF02B8021835FFE0C55EFC329D1AD1196A94830E6B5414FF26**



Processo:
7748/2026
PLO 386/2026
ID: 2279453

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400330032003700350039003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 29/04/2026 18:16

Checksum: **725921BA20AA18189EC5538E33164710708D5E2D190C95F28CF5E909D5A8BBA9**



Processo:
7748/2026
PLO 386/2026
ID: 2279453

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 30/04/2026.

Deputado AMAURI RIBEIRO

– 1º SECRETÁRIO em exercício –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400330033003100330038003A005400

Assinado eletronicamente por **AMAURI RIBEIRO** em **30/04/2026 14:59**

Checksum: **D5FCE720F0E77C40223CCE30C5F4D3B0ABA15E2BC15C8F3B121893C4EC89F3E1**



Processo:

7748/2026

PLO 386/2026

ID: 2279453

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado

Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400330033003700370033003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em **30/04/2026 15:34**

Checksum: **3E8738F6B31E6B5CB66D9DB0F467AE444C0EFEF8D117FD72233F017636D91C2C**



Processo:

7748/2026

PLO 386/2026

ID: 2279453

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)

Ação Realizada: Encaminhado à CCJR

Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400330033003800390033003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em **05/05/2026 08:39**

Checksum: **1A83BC4F154666648C98590FECEC3CB0665F20CC33231294DCD8E8A82AFB9265**



Processo:

7748/2026

PLO 386/2026

ID: 2279453

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

Ação Realizada: Distribuído ao Relator

Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISTRIBUÍDO PARA RELATAR AO SR. DEPUTADO ANDERSON TEODORO EM
07/05/2026.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400330035003400300034003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **11/05/2026 09:55**

Checksum: **76351338D7A02D7C2ABD81930F0845DF2A21D83E9A68055F3DA1B9C15A346825**

